



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INFORMATIVO Nº 3/2023 - IPASGOSAÚDE/-21518

PEDIDO DE COTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 85 (oitenta e cinco) Câmeras de Vídeo USB, tipo Webcam e 85 (oitenta e cinco) Fones de ouvido (HEADSET), conforme as disposições, exigências, especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar (49548379).

1.2. O objeto da presente contratação, deve atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos nos itens 4.1 e 5 do estudo técnico preliminar.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre do procedimento de Pedido de Cotação, nos termos do Art. 5º, Resolução nº 2, de 16 de maio de 2023, sendo parte integrante do presente Pedido de Cotação o estudo técnico preliminar.

2.2. O presente Pedido de Cotação está disponível para acesso dos fornecedores no site do IPASGO SAÚDE, endereço eletrônico <https://www.ipasgo.go.gov.br/fornecedor/compras-em-andamento.html>.

2.3. Será utilizado como critério da seleção de fornecedores para a presente contratação o menor preço.

2.3.1. O IPASGO SAÚDE poderá estabelecer negociação e oferecer contraproposta, com a finalidade de obter a melhor proposta de acordo com as regras do ato de seleção.

2.4. A participação no presente procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no estudo técnico preliminar.

2.5. O pagamento será efetuado em parcela única conforme a entrega do produto, no valor individual correspondente, mediante recebimento definitivo e atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) pelo gestor do contrato.

2.6. Os prazos, locais, forma de execução e recebimento do presente objeto estão descritos no item 7.2 do estudo técnico preliminar.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

3.1. O envio das propostas e documentos de habilitação ocorrerá do dia 03/08/2023 ao dia 07/08/2023.

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas ao Setor de Cotação do IPASGO SAÚDE, via email, para o endereço **licitacao@ipasgo.gov.br**.

3.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em conformidade com o pedido de cotação publicado e disponível aos fornecedores.

3.4. A proposta enviada fora dos critérios da delimitação do objeto ou dos limites temporais estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 2, será desconsiderada, devendo o processo de seleção seguir o fluxo disciplinado na referida resolução.

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	e-mail:	
	Agência	

Banco:		Agência (nome/número)		Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total:					
DATAR E ASSINAR					

3.6. Para fins de habilitação, quando do envio dos orçamentos solicitados, é exigido dos interessados o envio dos seguintes documentos:

3.6.1. Habilitação jurídica:

3.6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

3.6.1.2. Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas;

3.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

3.6.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

3.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, quando exigido, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do ato de seleção de fornecedor;

3.6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da lei;

3.6.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

3.6.2.4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas.

3.6.3. Qualificação econômico-financeira:

3.6.3.1. Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor.

3.6.4. Requisitos e qualificações técnicas:

3.6.4.1. Apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar na quantidade mínima de 25 unidades de cada item que compõe o objeto, podendo ser aceito o somatório de atestados.

3.6.4.1.1. O atestado deverá conter a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados do fornecedor participante.

3.6.4.2. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte a contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do atestado.

4. DA AMOSTRA

4.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos ofertados pelo fornecedor que houver ofertado o menor preço, deverão ser

apresentadas amostras dos objetos descritos no subitem 4.1 do Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com as especificações técnicas descritas no mesmo.

4.2. A apresentação das amostras será de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do menor preço. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido, por solicitação do fornecedor e mediante autorização do IPASGO SAÚDE.

4.3. O Fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas no Estudo Técnico, será inabilitado da seleção e as amostras apresentadas por ele serão restituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da inabilitação.

4.4. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Regionais e Postos na Sede administrativa do IPASGO SAÚDE, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300 e serão analisadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas.

4.5. As amostras aprovadas serão descontadas dos quantitativos solicitados.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

5.1. Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato por telefone ou whatsapp, nº (62) 3238-2443.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER RICARDO DOS SANTOS**, Responsável pelas Informações, em 02/08/2023, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50280846** e o código CRC **2A057CB9**.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Av. Primeira Radial, Qd. F, nº 586, Bloco 4, 2º
andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP
74820-300, telefone (62) 3238-2443.



Referência:
Processo nº 202321477005089



SEI 50280846